



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070 Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário visando à estruturação das novas Unidades Básicas de Saúde (UBS) da Prefeitura Municipal de Itapevi, com o objetivo de garantir condições adequadas de funcionamento, atendimento e segurança para pacientes e profissionais, em conformidade com as normas técnicas e regulatórias vigentes.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Itapevi está em fase de implantação de novas Unidades Básicas de Saúde (UBS) com o objetivo de expandir e descentralizar a Atenção Primária à Saúde, conforme diretrizes do SUS. Para garantir o funcionamento adequado dessas unidades, é indispensável a aquisição de mobiliário específico, conforme exigências técnicas, sanitárias, ergonômicas e de acessibilidade.

2.2. Sem o mobiliário adequado, as unidades não poderão iniciar as atividades, comprometendo o acesso da população aos serviços básicos de saúde.

3. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente licitação é atinente à ação 2002, porém não consta no Plano de Contratações Anual (PCA) 2025 devido ao equívoco na sua elaboração, contudo estamos empenhados em efetuar as devidas correções no PCA, de modo que contemple todas as ações necessárias para o bom andamento da secretaria.

4. DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

- Constituição Federal de 1988, em especial o seu Artigo 196: "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, do qual emerge o Sistema Único de Saúde (SUS)";
- Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que institui o Sistema Único de Saúde, que a saúde é direito de todos e dever do Estado. Desse modo o ente público deve garantir, mediante políticas sociais e econômicas para a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação da saúde;
- Portaria GM/MS nº 2.436/2017 – Política Nacional de Atenção Básica;
- RDC Anvisa nº 50/2002 – Regulamento técnico para projetos de estabelecimentos de saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-

070 Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

5. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Coordenação da Atenção Básica de Saúde	Erica Roosch Unterkircher

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. DA GARANTIA DO PRODUTO

6.1.1. Para fins dessa contratação, a garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e alterações subsequentes.

6.1.2. O fornecedor dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do objeto.

6.1.3. Na substituição de materiais/itens defeituosos, a reposição será realizada imediatamente por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da CONTRATANTE, sem custo adicional para a Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da notificação da inconformidade, por qualquer meio, eletrônico ou não, de comunicação.

6.1.4. Os produtos ofertados pelo fornecedor devem possuir pelo menos 12 (doze) meses da garantia original de fábrica contra defeitos de fabricação.

6.2. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS AMOSTRAS

6.2.1. Não será solicitada amostra, a empresa vencedora deverá apresentar, catálogos Ilustrativos, juntamente com a ficha técnica de cada produto, para verificação de atendimento às especificações contidas no Termo de Referência, nos quais constem detalhadamente as características técnicas de todos os materiais, incluindo especificação de marca, modelo, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações que atendam às exigências contidas no edital.

6.3. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.3.1. O prazo de entrega dos bens deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados do(a) recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no endereço indicado no documento.

6.3.2. O prazo de entrega estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do fornecedor, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela CONTRATANTE.

6.3.3. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

6.3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070 Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES À SEREM CONTRATADAS

It.	Quant.	Apres.	Discriminação	Modelo
Mobiliário Hospitalar				
01	20	Unidade	Cadeira de banho • Tipo funcionamento: Manual; • Tipo construtivo: Fixa; • Material estrutura: Aço inoxidável; • Acabamento estrutura: Esmaltado; • Tipo uso: Banho; • Tamanho: Adulto; • Tipo encosto: Encosto fixo; • Acabamento do encosto e assento: Plástico resistente; • Tipo de pneu: Pneus dianteiros maciços; • Tipo de pneu traseiro: Maciço; • Apoio pés: Apoio pés fixo; • Capacidade máxima: Até 120 quilos; • Características adicionais: Encaixe para vaso sanitário.	 Imagem Ilustrativa
02	70	Unidade	Divã Clínico • Material estrutura: Aço carbono; • Dimensão (C X L X A): Cerca de 2.000 X 700 X 800 milímetros; • Material estofamento: Espuma densidade 26; • Revestimento: Revestido em courvin; • Característica adicional: Leito fixo, cabeceira móvel.	 Imagem Ilustrativa
03	100	Unidade	Escada Hospitalar de 2 Degraus • Número degraus: 2 degraus; • Material: Estrutura e piso em aço carbono; • Acabamento: Com pintura eletrostática; • Revestimento degrau e sapata: Com revestimento antiderrapante; • Dimensão (C X L X A): Cerca de 450 X 450 X 500 milímetros; • Capacidade de carga: Mínimo de 150 quilos.	 Imagem Ilustrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070 Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

04	15	Unidade	Maca Clínica • Material: Tubular em ferro; • Tipo: Carro maca; • Acabamento da superfície: Pintura epóxi; • Acabamento das rodas: Rodas termoplástica; • Rodas: 4 rodízios de 5"; • Freio nos 4 rodízios; • Dimensão (C X L X A): Cerca de 1.900 X 600 X 800 milímetros • Capacidade de carga: Até 150 quilos; • Componentes: Suporte soro removível; • Componentes 01: Para-choque emborrachado; • Características adicionais: Cabeceira regulável por cremalheira; • Características adicionais 01: Grades laterais rebatíveis; • Acessórios: Leito fixo com colchão revestido em courvin.	 Imagem Ilustrativa
05	20	Unidade	Mesa de refeição • Aplicação: Hospitalar; • Material estrutura: Aço inoxidável com pintura anticorrosiva; • Material tampo: MDF; • Revestimento tampo: Laminado melamínico; • Dimensões do tampo (C X L): Cerca de 700 X 400 milímetros; • Altura: Mínima de 900 e máxima de 1.300 milímetros; • Características adicionais: 2 pés fixos, 2 com rodízios de 2 polegadas; • Regulagem de altura.	 Imagem Ilustrativa
06	10	Unidade	Mesa Ginecológica • Estrutura: Tubo aço; • Acabamento superficial estrutura: Esmaltado; • Material leito: Chapa aço inox, estofado em courvin; • Tipo movimento: Assento fixo, encosto e apoio pernas reclináveis • Acabamento pés: Pés com ponteiros de borracha; • Características adicionais: 3 gavetas e 2 portas laterais; • Material porta-coxa: Porta-coxas estofado;	 Imagem Ilustrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-

070 Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

			• Dimensão (C X L X A): Cerca de 1.800 X 600 X 800 milímetros;	
07	50	Unidade	Poltrona Hospitalar • Poltrona reclinável cor: Preta; • Componentes: assento, encosto, apoio de braços e pés articulados; • Características adicionais: Apoio para pés acoplado a poltrona; • Acabamento: estofado de espuma revestido em courvin; • Dimensão (C X L X A): Cerca de 1.500 X 750 X 600 milímetros; • Estrutura: Tubular; • Aplicação: Hospitalar; • Modelo: Encosto e braço regulável	 Imagem Ilustrativa
08	60	Unidade	Suporte Para Soro • Material: Aço inoxidável ou alumínio; • Regulagem: Regulagem de altura; • Rodízios: Com rodízios de 2 polegadas; • Ganchos: 4 ganchos.	 Imagem Ilustrativa
Mobiliário Comum				
09	50	Unidade	Armário de aço • Material: Aço; • Tipo: Alto com 02 portas; • Tipo portas: Com maçanetas e chaves; • Cor: Cinza; • Dimensão (P X L X A): Cerca de 500 X 1.200 X 1.980 milímetros • Quantidade prateleiras: 04 internas reguláveis.	 Imagem Ilustrativa
10	50	Unidade	Armário Roupeiro • Material: Chapa aço 24; • Acabamento superficial: Pintura eletrostática em epóxi; • Cor: Cinza; • Quantidade de portas: 12 unidades; • Dimensão (P X L X A): Cerca de 420 X 1.200 X 1.980 milímetros; • Características adicionais: Tipo roupeiro, pitão para cadeado.	 Imagem Ilustrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070 Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

11	10	Unidade	Arquivo de aço • Material: Chapa aço 24; • Acabamento superficial: Pintura eletrostática em epóxi; • Padrão de acabamento: Tratamento antiferrugens; • Quantidade gavetas: 4 unidades; • Tipo fechamento das gavetas: Fechadura com tranca simultânea; • Cor: Cinza; • Dimensão (P X L X A): Cerca de 700 X 460 X 1.350 milímetros; • Características adicionais: Corrediças telescópicas nas gavetas; • Aplicação: Pastas suspensas	 Imagem Ilustrativa
12	100	Unidade	Cadeira de Escritório • Material estrutura: Aço; • Material revestimento assento e encosto: Courvin; • Material do encosto: Espuma injetada; • Material do assento: Espuma injetada; • Tratamento superficial estrutura: Pintura em epóxi; • Tipo base: Giratória; • Tipo de encosto: Espaldar médio regulável; • Apoio braço: Com braços reguláveis; • Cor: Preta; • Tipo sistema regulagem vertical: A gás; • Características adicionais: Com rodízios; • Acabamento superficial estrutura: Pintura epóxi; • Cor estrutura: Preta; • Quantidade de pés: 5 unidades; • Dimensões assento: Aproximadamente (L X P) 490 X 460 mm; • Dimensões Encosto: Aproximadamente (L X P) 430 X 390 mm.	 Imagem Ilustrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070 Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

13	10	Unidade	Cadeira Escritório para Obeso • Material estrutura: Polipropileno / tubo de aço; • Material revestimento assento e encosto: Courvin; • Material encosto: Poliuretano injetado anatômico; • Tipo base: Giratória com 5 rodízios; • Tipo encosto: Espaldar médio regulável; • Apoio braço: Com braços reguláveis; • Tipo sistema regulagem vertical: A gás; • Características adicionais: Peso max. recomendado: 200 quilos; • Dimensões assento: Aproximadamente (L X P) 600 X 500 milímetros; • Dimensões encosto: Aproximadamente (L X P) 500 X 400 milímetros;	 Imagem Ilustrativa
14	70	Unidade	Cadeira Fixa • Material assento: Madeira e espuma injetada; • Material encosto: madeira e espuma injetada; • Material estrutura: metal; • Material revestimento assento e encosto: Courvin; • Acabamento estrutura: Pintura eletrostática epóxi-pó; • Tipo base: Fixo; • Tipo encosto: Fixo; • Características adicionais: Sem braços; • Cor: Preta; • Tipo pé: Palito 4 unidades.	 Imagem Ilustrativa
15	35	Unidade	Cama Beliche • Cama conjugada material: Aço; • Quantidade leitos: 2 unidades; • Acabamento superficial: Pintura eletrostática; • Dimensão (C X L X A): Cerca de 1.900 X 900 X 1.550 milímetros. • Características adicionais: Com grade e escada lateral;	 Imagem Ilustrativa
16	50	Unidade	Estante • Material: Aço; • Material prateleiras: MDF; • Dimensão (A X L X P): Cerca de 1.900 X 1.200 X 400 milímetros; • Com reforço estrutural.	 Imagem Ilustrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070 Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

17	60	Unidade	Longarina 3 lugares • Material assento e encosto: Espuma injetada • Material revestimento assento e encosto: Courvin; • Cor: Preta; • Quantidade assentos: 3 unidades; • Material estofamento: Espuma de poliuretano injetado; • Material estrutura: Aço; • Acabamento superficial longarina: Tratamento antiferrugens; • Pintura epóxi; • Cor longarina: Preta		Imagem Ilustrativa
18	100	Unidade	Longarina 4 lugares • Material assento e encosto: Espuma injetada; • Material revestimento assento e encosto: Courvin; • Cor: Preta; • Quantidade assentos: 4 unidades; • Material estofamento: espuma de poliuretano injetado; • Material estrutura: Tubo aço; • Acabamento superficial longarina: Pintura em epóxi; • Cor Longarina: preta		Imagem Ilustrativa
19	10	Unidade	Mesa de Refeitório • Material tampo: MDF; • Revestimento tampo: Laminado melamínico; • Dimensão (C X L X A): Cerca de 2.400 X 800 X 780 milímetros; • Espessura: 25 MM; • Acabamento Bordas: PVC; • Material estrutura: Tubo aço pintado; • Acabamento superficial estrutura: Pintura em epóxi; • Características adicionais: 8 bancos quadrados escamoteáveis; • Cor: Branca;		Imagem Ilustrativa
20	05	Unidade	Mesa de Reunião Retangular • Material: Madeira aglomerada MDP; • Dimensão (C X L X A): Cerca de 1.800 X 900 X 740 milímetros; • Cor: Cinza; • Revestimento: Laminado melamínico texturizado;		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-

070 Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

		• Cor face superior: Cinza; • Tipo bordas: Arredondadas; • Tipo estrutura: Madeira MDP; • Características adicionais: Sapatas niveladoras; • Espessura tampo: 25 MM; • Cor estrutura: Cinza; • Acabamento Estrutura: Laminado Melamínico Texturizado	 Imagem Ilustrativa
--	--	--	---

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. No contexto deste estudo, examinaram-se procedimentos de aquisição comparáveis realizados por diferentes órgãos e entidades. Isso ocorreu por meio da consulta a editais de terceiros, visando identificar possíveis novas metodologias, tecnologias ou inovações que atendessem de maneira mais eficaz às exigências da Rede Municipal de Saúde de Itapevi. As soluções identificadas foram integradas à presente análise de contratação.

8.2. Quanto aos custos, foi constatado que as aquisições realizadas por outros municípios adotaram o sistema de registro de preços, que ocorreram de maneira parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços (ARP). Foi consultado o portal público e homologado pelo governo federal (disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o@compras/pesquisa-de-precos>) para estimar o preço praticado em mercado.

8.3. Das possíveis soluções existentes no mercado:

Solução	Descrição
1	Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona) pelas disposições do Art. 86, §2º e §7º da Lei 14.133/2021.
2	Contratação por meio da modalidade pregão.

8.4. Da análise das soluções

8.4.1. Quanto a solução 1, até a data de elaboração desse estudo, inexistia Ata de Registro de preços vigente que possa viabilizar a aquisição dos itens necessários.

8.4.2. Quanto a solução 2, demonstrou-se a solução mais adequada para a administração, outrossim, por conta da própria configuração da necessidade, para a ocasião inexistia outra forma de contratação mais econômica à Administração.

9. ESTIMATIVA DE VALORES

9.1. Os preços estimados seguem como parâmetro a consulta de preços em bancos de dados credenciados, citados na Clausula 8.2. Em anexo, há o mapeamento de preços elaborado através do levantamento dessas informações, com maiores detalhes sobre a composição da mediana dos preços de cada item.

9.2. De acordo com as quantidades dispostas na Cláusula 7, os valores estimados com a contratação são os seguintes;

Item	Quantidade	Apresentação	Valor Unit.	Valor Total
1	20	Unidade	R\$ 449,00	R\$ 8.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-

070 Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

2	70	Unidade	R\$ 650,50	R\$ 45.535,00
3	100	Unidade	R\$ 180,25	R\$ 18.025,00
4	15	Unidade	R\$ 1.609,18	R\$ 24.137,70
5	20	Unidade	R\$ 495,00	R\$ 9.900,00
6	10	Unidade	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
7	50	Unidade	R\$ 1.050,00	R\$ 52.500,00
8	60	Unidade	R\$ 160,00	R\$ 9.600,00
9	50	Unidade	R\$ 940,00	R\$ 47.000,00
10	50	Unidade	R\$ 1.228,00	R\$ 61.400,00
11	10	Unidade	R\$ 829,50	R\$ 8.295,00
12	100	Unidade	R\$ 590,00	R\$ 59.000,00
13	10	Unidade	R\$ 699,87	R\$ 6.998,70
14	70	Unidade	R\$ 170,00	R\$ 11.900,00
15	35	Unidade	R\$ 999,90	R\$ 34.996,50
16	50	Unidade	R\$ 680,00	R\$ 34.000,00
17	60	Unidade	R\$ 792,99	R\$ 47.579,40
18	100	Unidade	R\$ 799,00	R\$ 79.900,00
19	10	Unidade	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
20	05	Unidade	R\$ 1.387,75	R\$ 6.938,75
TOTAL				R\$ 597.686,05

9.3. A estimativa foi baseada em consulta realizada no sítio eletrônico: www.compras.gov.br na data de 05/06/2025, de nº de pesquisa 187/2025.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. A contratação apresenta uma solução simples, visto que independe de qualquer outra contratação complementar. Trata-se de simples aquisição, cujos itens poderão ou não ser distribuídos parceladamente às unidades de saúde. Não haverá quaisquer custos indiretos para armazenagem, montagem, testagem ou análise pericial.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

11.1. A presente aquisição possibilitará atender à demanda necessária, dos mobiliários pelo Departamento de Atenção Básica. Considerando que, a indisponibilidade dos materiais impossibilita a abertura das novas unidades, e causam consequentemente dificuldades no atendimento da população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070 Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA AQUISIÇÃO

12.1. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Em outras palavras, o parcelamento apesar de ser a regra, somente deve ser adotado se não houver prejuízo técnico ou econômico para o órgão que estiver realizando a contratação.

12.2. Visto isso, no caso da aquisição do mobiliário, a compra pode ser parcelada por não se tratar de itens interdependentes.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Trata-se de uma contratação independente, cuja execução plena de seu objeto independe de contratações complementares.

14. PROVIDÊNCIAS PREVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Não se aplica, pois não será necessário realizar adequações na estrutura física dos locais que receberão os itens adquiridos.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTO

15.1. Para o ciclo da contratação pretendida não haverá qualquer impacto ambiental, pois o objeto será concluído com a entrega e aceite do objeto.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1. A presente aquisição mostra-se tecnicamente e fundamentadamente necessária, através deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), focalizando a área que emana o serviço da Atenção Básica da Secretaria de Saúde do Município de Itapevi.

16.2. Além disso, é prudente pontuar que a presente contratação atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, qualquer risco envolvido é administrável.

16.3. Dessa forma, por tudo o que foi considerado, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente como **VIÁVEL**.

Itapevi, 10 de junho de 2025.

Erica Roosch Unterkircher

Coordenação da Atenção Básica de Saúde

Aparecida Luiza Nasi Fernandes

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br